



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVENIDA JOÃO LEAL SALES

CENTRO

MILAGRES - BA

CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Nº 01A  
17/02/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 123.753,00( Cento e Vinte e Tres Mil Setecentos e Cinquenta e Tres Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 588.

## DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

### Dotações Suplementadas

<b>02.07.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 RECURSOS ORDINARIOS	123.753,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>123.753,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>123.753,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>123.753,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 123.753,00

### Dotações Anuladas

<b>02.07.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.9.0.34.00.0000	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato:	00 RECURSOS ORDINARIOS	123.753,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>123.753,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>123.753,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>123.753,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 17 de fevereiro de 2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVENIDA JOÃO LEAL SALES

CENTRO

MILAGRES - BA

CNPJ: 13.720.263/0001-17

---

---

CÉZAR ROTONDANO MACHADO

PREFEITO

CPF 913.277.765-53